



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 097/2019
Processo nº 1604/2019**

**Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de
fabricação/ modelo 2019/2020, cor branca**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	56/2019
Data:	28 de agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição deste veículo será feita com recursos provenientes do Governo Estadual, onde o Conselho Tutelar foi contemplado através da Deliberação 107/2017/CEDCA/PR.

Este veículo será de uso exclusivo do Conselho Tutelar em seus atendimentos no município e para viagens intermunicipais que vierem a ocorrer oriundas dos atendimentos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Deliberação 107/2017/CEDCA/PR - p 777

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:

RUA ESPIRITO SANTO, 120,
CENTRO, PIÊN

Horários:

08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS
17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 DIAS UTEIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE
EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

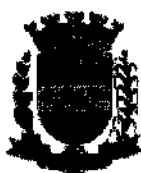
Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1604/2019
Data 02/10/2019
Responsável: BUS

**Fwd: Re: Dúvidas Município de Piên - Deliberação 107/2017
- Veículo Conselho Tutelar**

004

Ingrid

Para:

Sex. 16:39

----- Mensagem original -----

Assunto:: Re: Dúvidas Município de Piên - Deliberação 107/2017 - Veículo Conselho Tutelar

Data: 28/05/2019 09:32

De: Nadia Alves de Souza Leandro <nadia.leandro@seds.pr.gov.br>

Para:: Ingrid <ingrid@pien.pr.gov.br>

Bom dia Ingrid,

Sim vocês podem adquirir um veículo que se adeque as necessidades do município.

Atenciosamente,

Nadia Alves de Souza Leandro

Assistente.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEJUF.

Escritório Regional de Curitiba.

Contato: (41) 3270-1027.

E-mail: nadia.leandro@seds.pr.gov.br

Em 27/05/2019 às 17:18 horas, "Ingrid" <ingrid@pien.pr.gov.br> escreveu:

Nadia,

conforme conversamos pela manhã, estamos iniciando a execução dos recursos referentes à Deliberação 107/2017, aproveitando a oportunidade, informamos que devido as alterações no quadro de pessoal desta municipalidade, tivemos alguns atrasos em nossos procedimentos internos, porém, já estamos agilizando o processo licitatório para que a prestação de contas seja efetuada dentro do prazo acordado.

Amanhã ocorrerá uma reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o objetivo será definir os equipamentos e mobiliário a serem adquiridos, porém, temos uma dúvida quanto ao veículo, que gostaríamos de levar ao CMDCA para avaliação, como vamos receber um AirCross do Governo Federal e considerando a necessidade de um veículo leve e mais potente para que o Conselho Tutelar possa atender com maior agilidade as ocorrências, objetivamos adquirir um veículo de 05 lugares, com potência mínima 1.6, dentro do valor ora pactuado, pois considerando ainda a geografia do município, bem como, a manutenção posterior, será mais proveitoso utilizar e otimizar o recurso recebido na aquisição de um veículo com estas características.

Assim sendo, fico no aguardo do seu retorno quanto a verificação desta possibilidade de aquisição para que possamos dar sequência aos trâmites.

Desde já agradeço!

Bentauto

Proposta de Venda especial



005

Gol 1.6

5U7TE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2020

Meu Acabamento Interno:**R\$ 0,00**

15 - Tear "Creta" Preto

Minha Cor:**R\$ 0,00**

B4B4 - Branco Cristal

Valor do veículo:	R\$ 53.550,00
Cor:	R\$ 0,00
Opcionais:	R\$ 0,00
Total	R\$ 53.550,00

Valor Total	R\$ 53.550,00
--------------------	----------------------

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Bentauto - DN:4186**Alline**

Vendedor

Telefone: (47) 3203-1339

Celular: (47) 9 9986-7947

E-mail: alline@bentauto.com.br**Observações:**

Data: 23/08/2019 Modelo: 5U7TE4 'MY'20' Ed. '0
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 15, Cotação N: 757779
Data de validade: 31/08/2019

R. Antonio Kaesemodel 197, 197, Centro Sao Bento Do Sul-SC | 89287-470 / Tel:(47) 3203-1300

Gol 1.6

Seus Itens de Série

006

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira sem pintura
- . Lavador e limpador do vidro traseiro
- . Limpador do para-brisa com temporizador
- . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- . Suporte para celular com entrada USB
- . Tomada 12V no console central
- . Travamento elétrico das portas
- . Vidros dianteiros elétricos

Bentauto - DN:4186

Alline

Vendedor

Telefone: (47) 3203-1339

Celular: (47) 9 9986-7947

E-mail: alline@bentauto.com.br

Observações:

Data: 23/08/2019 Modelo: 5U7TE4' 'MY'20' Ed. '0
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 15, Cotação N: 757779

Data de validade: 31/08/2019



ORÇAMENTO DE VEÍCULO

Orçamento destinado a Prefeitura Municipal de Piên PR, inscrita sob o CNPJ: 76.002.666/0001-40 com validade de 30(trinta) dias após esta data.

Veículo: Novo Sandero Zen 1.6

Fab/Mod.: 2019/2020

Cor: Branca

Valor: R\$56.690,00

Itens de Série: Direção eletro-hidráulica, ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, rodas de 15" (calota), faróis e lanternas em LED, air bag frontal e lateral(4 air bags) , isofix, cinto traseiro de 3 pontos e apoio de cabeça central, chave canivete, porta-malas com abertura elétrica, limpador traseiro, interior escurecido, central multimídia evolution com espelhamento para iphone e android, sensores de estacionamento, ajuste de altura do banco e volante, computador de bordo, alarme, retrovisores e maçanetas na cor do veículo e sistema stop&start.

AutoPlus SC Distribuidora LTDA

Fone: 3203-4400

CNPJ: 17.895.893/0003-45

José Luiz Ferreira consultor de vendas

Contato: 47-996115418

São Bento do Sul SC, 26 de agosto de 2019

**DIMAS**

008

São José, 26 de Agosto de 2019.

Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF: COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores:

Dimas Comércio de Automóveis Ltda., distribuidor autorizado Ford Motor Company Brasil Ltda., com instalações na Av. Presidente Kennedy, 861 Campinas, São José/SC, inscrito no CNPJ 83.262.923/0001-49 apresenta a seguinte Proposta Comercial:

VEÍCULO COTADO: NOVO FORD KA 1.5 - SE

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

DESCRIÇÃO: Veículo novo, fabricação nacional, 0 Km, tipo Hatch, marca Ford, apto a transportar cinco passageiros mais carga, com as seguintes características:

Ano/Modelo: 2019/2019;

Motor 1.5;

Injeção eletrônica;

Bi-combustível (gasolina/etanol);

Potencia de 136 cv

Capacidade para 5 (cinco) passageiros;

Ar condicionado;

Cinto de segurança dianteiros (retrateis – 3 pontos) e traseiros (dois retráteis – 3 pontos, e um fixo – 2 pontos);

Desembaçador de vidro traseiro;

Lavador e Limpador de vidro traseiro;

Rádio AM/FM com entrada USB;

04 Alto-falantes

Porta mala 257 litros;

Tanque de combustível 51 litros;

Tomada saída 12 V;

5 (cinco) portas;

Direção elétrica;

Travas elétricas;

Sensor de estacionamento traseiro;

Central Multimidia com touchscreen no painel central de 7"

Computador de bordo;

Radio AM/FM com conexão bluetooth;

Vidros dianteiros e traseiros elétricos;

Airbag duplo (motorista e passageiro);

Cor Branca;

Jogo de tapetes

Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.

**DIMAS**

009

CONDIÇÕES DA PROPOSTA**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.**FATURAMENTO:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A vista.**GARANTIA DO VEÍCULO:** De 36 meses sem limite de quilometragem, a partir da data da venda do veículo.**ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:** Especializada, com elementos cursados na Fábrica, com instalações na Avenida Presidente Kennedy, 861 - São José, ou em qualquer Distribuidor Autorizado em todo o território nacional.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos sinceros agradecimentos, colocando - nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Bruno Hoffmann de Faria

Vendas ao Governo

Fones: (48)3271-1233 - 8403-6797 - Fax - 3271-1200

Email: bruno@dimas.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 438

Pesquisa realizada entre 02/09/2019 16:40:04 e 02/09/2019 16:40:10

Relatório gerado no dia 02/09/2019 16:42:19 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) automóvel	14	1 Unidade	53255,00	R\$53.255,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		NºPregão:282019 UASG:987541	09/04/2019	R\$69.601,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP		NºPregão:192019 UASG:986835	26/04/2019	R\$36.908,33
Valor Unitário					R\$53.255,00
Valor Global:					R\$53.255,00

Detalhamento dos Itens

Item 1 - automóvel			Quantidade	Descrição	Observação
			1 Unidade	veículo tipo hatch, novo, zero quilômetro, 4 (quatro) portas, ano de fabricação 2018 ou 2019 e modelo 2019 ou 2020, bicombustível, cor branca, com no mínimo as seguintes características: motor de no mínimo 1.4 cc, potência igual ou superior a 98 cv, câmbio mecânico com 05 marchas à frente e 01 à ré direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, pneus radiais inclusive o estepe, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 50 litros, limpador e desembaçador no vidro traseiro, protetor de cárter, tapetes, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do código de trânsito brasileiro.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais					R\$69.601,67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, novo, zero KM, com recursos do Vigia SUS..

Descrição: AUTOMÓVEL - VEÍCULO NOVO, ZERO KM Descrição mínima: Motor 1.6, potência 110 cv (G) e 117 cv (E), com câmbio manual de 5 velocidades mais o ré, flex., 4 portas, ano 2019, modelo 2019, freios ABS com sistema antitravamento, direção elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, airbgs dianteiros e 02 laterais para os ocupantes dianteiros, bancos traseiros com encosto rebatível, cintos dianteiros com ajuste de altura, pré-tensionador e limitador de carga, cintos de segurança traseiros automáticos 3 pontos (inclusive o central), faróis duplos, fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®/top tether, rodas aro 15 calotadas, rádio AF/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card, e AUX-IN, com 4 alto-falantes, volante multifuncional, porta malas de 520 litros, tanque de combustível de 52 litros, computador de bordo, maçanetas e retrovisores da cor do veículo, veículo cor branco, para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro.

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL , AUTOMÓVEL NOME

Data: 09/04/2019 08:09

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282019 / UASG:387541

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/04/2019 11:36

Homologação: 23/04/2019 16:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

011

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.928.838/0001-49 * VENCEDOR *	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$63.805,00
07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$70.000,00
28.739.782/0001-02	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$75.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$36.908,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo hatch e 02 (dois) veículos tipo pick-up, novos, zero km..

Descrição: AUTOMÓVEL - Veículo tipo hatch, novo, zero quilômetro, 4 (quatro) portas, ano de fabricação 2018 ou 2019 e modelo 2019 ou 2020, bicomcombustível, cor branca, com no mínimo as seguintes características: motor de no mínimo 1,4 cc, potência igual ou superior a 98 cv, câmbio mecânico com 05 marchas à frente e 01 à ré direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, pneus radiais inclusive o estepe, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 50 litros, limpador e desembaçador no vidro traseiro, protetor de cárter, tapetes, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do código de trânsito brasileiro.

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL , AUTOMÓVEL NOME

Data: 26/04/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:192019 / UASG:986835

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/05/2019 09:14

Homologação: 10/05/2019 09:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.104.422/0024-45 * VENCEDOR *	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES	R\$11.876,00
03.353.258/0001-60	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$49.250,00
29.062.196/0001-20	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$49.600,00
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA	R\$50.850,00
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - E	R\$52.300,00
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA - ME	R\$55.420,00
27.429.627/0001-19	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$58.750,00
14.234.954/0001-73	TUDD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$65.000,00
05.758.531/0001-61	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$65.800,00
07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$68.600,00
22.553.526/0001-31	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$70.000,00



(index.html)

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

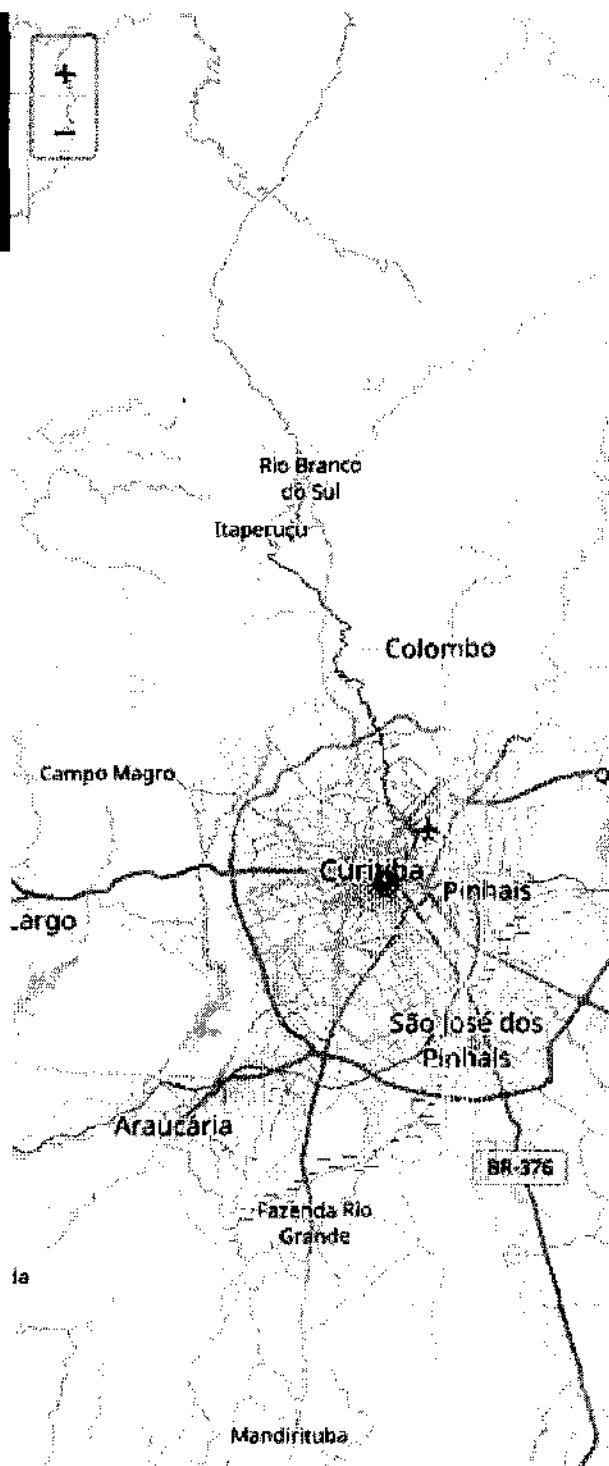
012



Produtos



Nenhum produto encontrado.





Página Principal > Comparativo

Fabricante	Volkswagen	Ford	Renault
Modelo	Gol 1.6	Ka SE Plus 1.5	Sandero Zen 1.6 16V
Combustível	Flex	Flex	Flex
Ano	● 2020 0 km	● 2020 0 km	● 2020 0 km
Preço	● R\$ 52.780 ²	▲ R\$ 55.790 ²	■ R\$ 55.990 ²
Garantia	● 3 anos	● 3 anos	● 3 anos
Seguro	● R\$ 2.374 ³	▲ R\$ 2.511 ³	■ R\$ 2.520 ³
IPVA	● R\$ 2.110 ⁴	▲ R\$ 2.232 ⁴	■ R\$ 2.240 ⁴
Vendas (agosto)	▲ 7.848 gráfico	● 9.140 gráfico	■ 5.347 gráfico
Revisões até 60.000 km	▲ R\$ 3.097 detalhes	■ R\$ 3.635 detalhes	● R\$ 2.894 detalhes
Índice CNW ?	■ 2.052,8	▲ 2.223,0	● 2.290,2
Ranking CNW ?	■ 90	▲ 19	● 8
Velocidade máxima	● 188 km/h	■ 181 km/h	▲ 185 km/h
Aceleração 0-100 km/h	● 9,8 s	■ 9,9 s	■ 9,9 s
Potência	■ 104 cv (A) 101 cv (G) a 5250 rpm	● 136 cv (A) 128 cv (G) a 6500 rpm	▲ 118 cv (A) 115 cv (G) a 5500 rpm
Torque	■ 15,6 kgfm (A) 15,4 kgfm (G) a 2500 rpm	● 16,1 kgfm (A) 15,6 kgfm (G) a 4750 rpm	▲ 16 kgfm (A) 16 kgfm (G) a 4000 rpm
Peso/potência	■ 10,0 kg/cv	● 9,9 kg/cv	▲ 9,1 kg/cv
Potência específica	■ 65,1 cv/l	● 90,8 cv/l	▲ 73,9 cv/l
Peso/torque	● 88,4 kg/kgfm	▲ 66,8 kg/kgfm	■ 88,9 kg/kgfm
Torque específico	■ 9,8 kgfm/l	● 10,8 kgfm/l	▲ 10,0 kgfm/l
Consumo urbano	■ 11,1 km/l (G)	▲ 12,5 km/l (G)	● 12,8 km/l (G)
Consumo rodoviário	▲ 13,6 km/l (G)	● 15 km/l (G)	■ 13,4 km/l (G)
Consumo urbano	■ 7,8 km/l (A)	▲ 8,4 km/l (A)	● 8,6 km/l (A)
Consumo rodoviário	▲ 9,5 km/l (A)	● 10,3 km/l (A)	■ 9,2 km/l (A)
Tanque de combustível	● 55 litros	▲ 51 litros	■ 50 litros
Autonomia urbana	■ 610,5 km (G)	▲ 637,5 km (G)	● 640 km (G)
Autonomia rodoviária	▲ 748 km (G)	● 765 km (G)	■ 670 km (G)
Autonomia urbana	▲ 429 km (A)	■ 428,4 km (A)	● 430 km (A)
Autonomia rodoviária	▲ 522,5 km (A)	● 525,3 km (A)	■ 460 km (A)
Comprimento	■ 3897 mm	▲ 3941 mm	● 4070 mm
Largura	■ 1656 mm	▲ 1695 mm	● 1733 mm
Altura	■ 1464 mm	▲ 1525 mm	● 1536 mm
Distância entre-eixos	■ 2467 mm	▲ 2491 mm	● 2590 mm
Flanco dos pneus dianteiros	■ 107,25 mm	■ 107,25 mm	● 120,25 mm
Flanco dos pneus traseiros	■ 107,25 mm	■ 107,25 mm	● 120,25 mm
Vão livre do solo	▲ 163 mm	● 169 mm	■ 140 mm
Porta-malas	▲ 285 litros	■ 257 litros	● 320 litros
Diâmetro mínimo de giro	■ 10,8 m	● 9,6 m	▲ 10,6 m
Coefficiente de arrasto (Cx)	■ 0,373	● 0,33	▲ 0,3
Área frontal (A)	● 2,04 m ²	▲ 2,2 m ²	■ 2,26 m ²
Área frontal corrigida	■ 0,761 m ²	▲ 0,726 m ²	● 0,678 m ²
Carga útil	▲ 414 kg	■ 394 kg	● 446 kg
Reboque sem freio	● 400 kg		
Reboque com freio	● 400 kg		
Peso	● 1036 kg	■ 1076 kg	▲ 1070 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior

Instalação do motor Dianteiro
 Disposição do motor Transversal
 Código do motor EA111
 Cilindros 4 em linha

Dianteiro
 Transversal
 Dragon
 3 em linha

Dianteiro
 Transversal
 H4M
 4 em linha

média
 34.846,66

Tuchos Hidráulicos		
Dímetro dos cilindros	76,5 mm	
Curso dos pistões	86,9 mm	
Cilindrada	1598 cm ³	
Razão de compressão	12,1:1	
Rotação máxima	6500 rpm	
Válvulas por cilindro	2	
Comando de válvulas	Simplex no cabeçote, correia dentada	
Varição do comando		
Aspiração	Natural	
Alimentação	Injeção multiponto	
Câmbio	Manual	
Marchas	5	
Código do câmbio	MQ200	
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco	
Tração	Dianteira	
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
Elemento elástico dianteira	Mola helicoidal	
Suspensão traseira	Eixo de torção	
Elemento elástico traseira	Mola helicoidal	
Freios dianteiros	Disco ventilado	
Freios traseiros	Tambor	
Direção	Hidráulica	
Pneus dianteiros	195/65 R15	
Pneus traseiros	195/65 R15	
Procedência	Nacional	
Configuração	Hatch	
Geração	7	
Plataforma	PQ24	
Porte	Compacto	
Lugares	5	
Portas	4	
Visitas	10443	
Votos	1	
Avaliação dos leitores	7,0	
Índice de roubo	7,36	
NCAP adulto	10,01	
NCAP infantil	21,16	
Opinião do dono	7,1	Veja as opiniões
Concessionárias	473	
Avaliação - venda	7,7	
Pós-venda	4,7	
Avaliação do GOL		
Notícias do GOL		
Catálogo do GOL		
Anúncios de GOL		
Vídeos do GOL		

Equipamentos

Segurança

Freios ABS	
Airbags frontais	
Airbags laterais	
Alarme antifurto perimétrico	
Alarme antifurto volumétrico	
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	
Faróis com refletores duplos	
Faróis de neblina	
Repetidores laterais das luzes de direção	
Luzes de condução diurna	
Limpador e lavador do vidro traseiro	
Desembaçador do vidro traseiro	
Travamento central das portas	
Sistema Isofix para cadeira infantil	
Sensores de estacionamento traseiro	
Chamada de assistência de emergência	

Conforto

Ar-condicionado	
Zonas de ar-condicionado	1
Ar quente	
Direção assistida	
Ajuste do volante em altura	
Ajuste do volante em profundidade	
Controle elétrico dos vidros dianteiros	
Controle elétrico dos vidros traseiros	

Hidráulicos		
84 mm		
90 mm		
1497 cm ³		
12:1		
6750 rpm		
4		
Duplo no cabeçote, correia dentada		
Admissão e escape		
Natural		
Injeção multiponto		
Manual		
5		
MX65		
Embreagem monodisco a seco		
Dianteira		
Independente, McPherson		
Mola helicoidal		
Eixo de torção		
Mola helicoidal		
Disco ventilado		
Tambor		
Elétrica		
195/55 R15		
195/65 R15		
Nacional		
Hatch		
3		
B-Car		
Compacto		
5		
4		
7576		
2		
8,5		
0,73		
22,83		
35,41		
7,5		Veja as opiniões
342		
7,5		
5,2		
Avaliação do KA		
Notícias do KA		
Catálogo do KA		
Anúncios de KA		
Vídeos do KA		

Mecânicos		
78 mm		
83,6 mm		
1597 cm ³		
10,7:1		
6300 rpm		
4		
Duplo no cabeçote, corrente		
Admissão		
Natural		
Injeção multiponto		
Manual		
5		
Embreagem monodisco a seco		
Dianteira		
Independente, McPherson		
Mola helicoidal		
Eixo de torção		
Mola helicoidal		
Disco ventilado		
Tambor		
Eletro-hidráulica		
185/65 R15		
185/65 R15		
Nacional		
Hatch		
2		
Dacia M0		
Compacto		
5		
4		
4185		
1		
7,0		
0,77		
18,01		
28,97		
7,8		Veja as opiniões
251		
7,8		
5,0		
Avaliação do SANDERO		
Notícias do SANDERO		
Catálogo do SANDERO		
Anúncios de SANDERO		
Vídeos do SANDERO		

Ajuste elétrico dos retrovisores			
Rodas de liga leve			
Banco do motorista com ajuste de altura			
Banco traseiro bipartido			
Banco traseiro rebatível			
Comando interno do porta-malas			
Comando interno da tampa do tanque			
Luz no porta-malas			
Luz no porta-luvas			
Alças de segurança no teto			
Sistema start-stop			
Infotainment			
Rádio			
CD player			
Navegador GPS			
Conexão USB			
Conexão Bluetooth			
Espelhamento da tela do celular			
Lector de cartão de memória			
Volante multifuncional			
Computador de bordo			
Conta-giros			
Termômetro da água do motor			
Indicador de temperatura externa			

Legenda: Equipamento de série Equipamento opcional Equipamento não disponível

Indique este comparativo para seus amigos:

Material ilustrativo. Sujeito a alterações sem prévio aviso.
Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

² Preço sugerido no lançamento.

³ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

⁴ Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.



Descrição	Bentauto	Autoplus	Dimas	Banco de Preços	média internet	média	
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicomustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.	R\$ 53.550,00	R\$ 56.690,00	R\$ 56.990,00	R\$ 53.255,00	R\$ 54.846,66	R\$ 55.066,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 55.066,33** (cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.243.0013.2024-4490524800	Fonte: 777			

☐ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

02/09/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/09/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

02/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☒) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

02/09/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANÓVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

				NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO. O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	---

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:8D99E257

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Petrício Aparecido Trejowski	10.376.638-3/PR	093.191.719-26
Secretária	Barbara Maguerovski Santos	12.852.838-1/PR	037.72.0059-41
Mesário	Dumir de Fátima Pechosz	4376.894-8/PE	601.571.529-13
Mesário	Silvio Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-36
Suplente	Sidney da Natividade Miorini	5.617.061-7/PR	356.973.83-4
Suplente	Adriano Roberto da Oliveira	5.612.903-8/PR	029.135.710-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Rossi Figueira	9.795.203-0/PR	060.630.639-52
Suplente	Naili Fortes de Gaspar	8.059.291-4/PE	031.910.109-08

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.194-8/PR	601.375.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.512.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-54
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

DUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

020

RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.378.650,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.532.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.228.550,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.600,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.301.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.300,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.600,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Entregas Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.228.550,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

021

PROCESSO Nº 1604/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 18 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **04 a 17 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O **PREGÃO** será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 18 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste **PREGÃO** será a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca.

3. TIPO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-4490524800

Fonte: 777

4.2. RECURSO: Conforme deliberação nº 107/2017/CEDCA/PR.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado

9



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

(quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, disponível no <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=-8&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanciao%2CdataPublicacao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em <http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no Item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL -- Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.8.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

preço melhor.

030

8.4.15. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.16. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.4.18. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.4.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

8.4.20. Os documentos relativos à **habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.20.1. Os documentos solicitados no item 8.4.14. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

031

8.4.20.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 18/09/2019 AS 13:30.

8.4.21. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.22.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 18/09/2019 AS 13:30.

8.4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

42



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O item objeto deste PREGÃO será adquirido em parcela única e uma vez solicitado através da Nota de Empenho, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

21.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

21.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

21.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

22. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

22.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as Inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

042

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V - Procuração nomeando representante legal

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO VII - Observações

ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva

ANEXO X - Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de setembro 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

043

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<u>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> motor bicomustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm³, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.	unidade	1	R\$ 55.066,33	R\$ 55.066,33
TOTAL GERAL					R\$ 55.066,33

III. **DA PROPOSTA:** DEVE CONTER A **MARCA/MODELO, GARANTIA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

IV. DA ENTREGA: O item objeto deste PREGÃO será adquirido em parcela única e uma vez solicitado através da Nota de Empenho, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

IV.I. GARANTIA: O prazo de garantia do bem deverá ser de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 (cem) mil Km, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratada.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar, visto que o mesmo utiliza o veículo diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou encaminhamento de menores infratores, audiências e entre outros. Assim, o veículo utilizado precisa apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

desse veículo, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para esse veículo.

Ademais, o Município foi contemplado através da Deliberação nº 107/2017/CDCA/PR do Governo Estadual, o que viabilizou a aquisição deste veículo.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

046

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

049

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (Inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais dedara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

053

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.

b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.

c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.

d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.

e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.

f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.

g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 097/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o item objeto deste PREGÃO será adquirido em parcela única e uma vez solicitado através da Nota de Empenho, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-4490524800

Fonte: 777

Parágrafo Único: Conforme deliberação nº 107/2017/CEDCA/PR.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- Expedir Nota de Empenho.
- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) Interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 097/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2019.

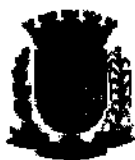
JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1604/2019**

Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1604/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento da necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

2. Da análise da escolha da modalidade:

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações. É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto Municipal nº 002/06 que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei nº 8.666/93, estatui o seguinte:

Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

(...)

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.

É importante destacar que o pregão presencial, (conforme o caso concreto exija), deve ser utilizado quando por meio de devida justificativa de forma detalhada, ofereça maior vantagem a administração e observe os demais princípios inerentes às licitações nos termos dos arts. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e 50 da Lei nº 9.784/99. Quando este não for o caso deve-se optar, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

regra, pelo **pregão eletrônico**, modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

XIV - condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da Análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2019.

Jhennifer Corrainny S. Alcalde

OAB/PR 86.271

Perobal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/RPP/MEI Nº 31/2019
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço – Por Lote, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar, caminhões e vans da frota municipal de Perobal – Pr. Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 – Horário: 14:00. Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs, ou através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 02 de setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

84853/2019

Piñ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 1604/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 18 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 02 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

84886/2019

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
PREGÃO Nº 062/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando a Aquisição de material de expediente, para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social. Valor Máximo Total: R\$ 96.724,80 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 05/09/2019 até às 08h00min do dia 17/09/2019. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 13h59min do dia 17/09/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 17/09/2019. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DE). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br/site/>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 28 de agosto de 2019
JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal

84886/2019

Pitanga

068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: Aquisição de equipamento, denominado Gastrônomo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. No dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço por item. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 02 de setembro de 2019.

Marcio A. Becher – Pregoeiro.

84870/2019

Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público edital de Pregão Presencial Nº 58/2019, Tipo: Menor preço global. Objeto: Aquisição de 01 (um) micro ônibus 0km para Secretaria de Assistência Social, de acordo com a Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, que estabelece o "Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III". **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 04/09/2019 às 07h59min do dia 16/09/2019. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08:29 horas do dia 16/09/2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 16/09/2019. Local de disputa: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 03 de setembro de 2019.

Anderson Ap. Rodrigues do Nascimento
Pregoeiro

85354/2019

Pontal do Paraná

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitação nº 120/2019 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 54/2019.
Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanente em atendimento às secretarias do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 20/09/2019, às 09:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.compraspr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM – Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2019.

Geraldo Martins Junior
Pregoeiro

Decreto 7748/2019.

85280/2019

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitação nº 121/2019 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 55/2019.
Objeto: "Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 20/09/2019, às 14:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.compraspr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM – Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2019.

Geraldo Martins Junior
Pregoeiro

Decreto 7748/2019.

85312/2019

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitação nº 122/2019 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 56/2019.
Objeto: "Aquisição de mobiliário escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 24/09/2019, às 09:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM – Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2019.

Geraldo Martins Junior
Pregoeiro

Decreto 7748/2019.

85327/2019

Revista de 40.000.000.000

AS INVESTIDORES
ESTÃO DE OLHO
NOS SEUS GASTOS.
ATE MESMO O CUSTO
COM ESTE ANUNCIO.

• Quando o custo médio de
• Quando o custo médio de
• Quando o custo médio de
• Quando o custo médio de

BEMPARANÁ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B2B8738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.02.00082P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, para o servidor JOÃO GRAVI GONÇALVES, portador do RG nº 4.967.481/SC, matrícula nº 5614-1, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente, com proventos de R\$ 1.580,68 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 03 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55FAD3DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
PROCESSO Nº 1604/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 18 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9DB27CF0

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO Nº 1610/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 18 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:256DEAF9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/08/2019
DATA DE ABERTURA	02/09/2019
JULGAMENTO	02/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para cozinhar e cozinhar em atendimento às Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R\$ 9.252,35
OG RUINICK LTDA-ME. inscrita no CNPJ sob nº 18.816.474/0001-60	R\$ 14.150,92

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5E977B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

072



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ**PROCESSO Nº 1604/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 18 de setembro de 2019 ⁰⁷³

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
PROCESSO Nº 1604/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 18 de setembro de 2019

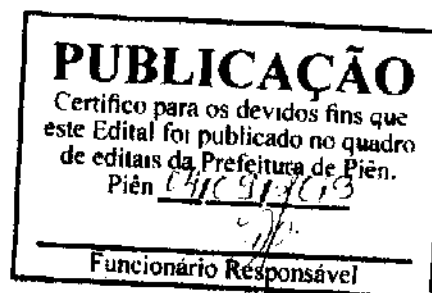
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **04 a 17 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

Processo Administrativo Nº 1604/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 04/09/2019 08:47:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55.066,33

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020

TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

motor bicom bustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Sandero / Zen 1.6	55.066,33
PARTICIPANTE 014	RENAULT / SANDERO 1.6	62.000,00
PARTICIPANTE 049	RENAULT / SANDERO ZEN 1.6 FLEX 2019/2020	60.000,00
PARTICIPANTE 007	FORD / FORD KA HATCH 1.5 Inf. detal.: FORD KA HATCH 1.5, ZERO KM, ANO E MODELO 2019/2020, AUTOMÓVEL DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, MOTOR FLEX, POTENCIA DE 128 CV (G) E 136 CV (E), 1500 CILINDRADAS, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TAPETES DE BORRACHA, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO, ASSOALHO EM CARPETE, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTA MALAS DE 257 LITROS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS COM EBD, FARÓIS DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 51 LITROS, COR DO VEÍCULO BRANCA, O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.	55.066,00
PARTICIPANTE 086	RENAULT / SANDERO ZEN 1.6	55.066,33
PARTICIPANTE 001	RENAULT / SANDERO	65.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

Processo Administrativo Nº 1604/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 04/09/2019 08:47:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/09/2019 10:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	VIP CAR VEÍCULOS LTDA
05/09/2019 10:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIP CAR VEÍCULOS LTDA
16/09/2019 11:18:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA VEÍCULOS LTDA
16/09/2019 16:09:22	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
16/09/2019 16:37:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
17/09/2019 09:33:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAUEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
17/09/2019 09:35:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAUEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
17/09/2019 14:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
17/09/2019 16:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP
18/09/2019 12:57:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde		
18/09/2019 12:57:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patrícia e estarei conduzindo os trabalhos relativos a este certame		
18/09/2019 12:59:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Só lembrando que os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio		
18/09/2019 13:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
RESSALTA-SE AINDA QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTES EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 17/09/2019 AS 13:30.		
18/09/2019 13:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Corrigindo 18/09/2019 as 13:00		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: FORD KA HATCH 1.5
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020			
TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE			
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:			
motor bicomcombustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52.000,00	Valor Total: 52.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	007 75.406.827/0001-07	55.066,00	52.000,00	Não
2 MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	086 27.228.531/0001-92	55.066,33	53.900,00	Sim
3 VIP CAR VEÍCULOS LTDA	043 05.586.628/0010-25	55.066,33	54.300,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	049 23.227.868/0001-24	60.000,00	60.000,00	Sim
GAMA VEICULOS LTDA	014 06.213.517/0001-45	62.000,00	62.000,00	Não
NEVES VEICULOS EIRELI-EPP	001 24.710.993/0001-53	65.000,00	65.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2019 08:47:05	PUBLICADO	
05/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/09/2019 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/09/2019 17:23:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
GAMA VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo previsto em edital, devem ser desclassificado conforme item 8.4.5 que diz "As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."		
17/09/2019 17:23:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo previsto em edital, devem ser desclassificado conforme item 8.4.5 que diz "As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."		
17/09/2019 17:24:04	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
NEVES VEICULOS EIRELI-EPP desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo previsto em edital, devem ser desclassificado conforme item 8.4.5 que diz "As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."		
18/09/2019 13:30:10	LANCE	GAMA VEICULOS LTDA 62.000,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP 60.000,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	NEVES VEICULOS EIRELI-EPP 65.000,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA 55.066,33
18/09/2019 13:30:10	DISPUTA	
18/09/2019 13:30:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA 55.066,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP 55.066,33
18/09/2019 13:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caros licitantes o item está em disputa		
18/09/2019 13:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
18/09/2019 13:31:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
o item ficará 05 minutos disponível antes de entrar no pré randômico		
18/09/2019 13:31:17	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA 55.000,00
18/09/2019 13:33:14	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA 54.999,00
18/09/2019 13:34:54	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP 54.990,00
18/09/2019 13:35:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
18/09/2019 13:35:53	PRÉ-RANDÔMICO	
18/09/2019 13:36:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
caros licitantes o item está no pré randomico		
18/09/2019 13:36:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam seus melhores preços		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/09/2019 13:36:30 MENSAGEM PREGOEIRO

veja lances muito discretos

18/09/2019 13:36:34	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.900,00
18/09/2019 13:36:42	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.890,00
18/09/2019 13:37:16	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.800,00
18/09/2019 13:37:25	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.790,00
18/09/2019 13:38:00	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.750,00
18/09/2019 13:38:08	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.740,00
18/09/2019 13:38:25	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.730,00
18/09/2019 13:38:25	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.700,00
18/09/2019 13:38:33	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.690,00
18/09/2019 13:39:07	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.600,00
18/09/2019 13:39:14	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.590,00

18/09/2019 13:40:25 MENSAGEM PREGOEIRO

em menos de 02 minutos o item entrará no randômico podendo fechar a fase de lances a qualquer momento, portanto derem seus melhores valores.

18/09/2019 13:40:53 TEMPO RANDÔMICO

18/09/2019 13:41:24 MENSAGEM PREGOEIRO

o item está no randômico..... façam suas melhores ofertas

18/09/2019 13:41:30	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	54.500,00
---------------------	-------	-----------------------	-----------

18/09/2019 13:41:37 MENSAGEM PREGOEIRO

não vejo muitos lances para o item

18/09/2019 13:41:38	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.490,00
18/09/2019 13:41:56	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.350,00
18/09/2019 13:42:18	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	54.300,00
18/09/2019 13:42:19	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.000,00
18/09/2019 13:43:30	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	53.900,00

18/09/2019 13:44:06 MENSAGEM PREGOEIRO

pessoal vamos fazer suas melhores propostas

18/09/2019 13:46:01 MENSAGEM ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

a EPP tem o direito de 5% né ??

18/09/2019 13:46:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Caros licitantes a fase de lances está estagnada.... sem lances no momento... façam suas melhores ofertas

18/09/2019 13:48:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: sim... conforme está na lei....

18/09/2019 13:50:26 MENSAGEM ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 52.000,00.

18/09/2019 13:51:37 MENSAGEM ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Solicito o cancelamento do meu lance de 52.000,00

18/09/2019 13:51:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: QUAL A JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO?

18/09/2019 13:54:43 MENSAGEM ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Em análise refazendo as contas, o preço ficou muito baixo e a distância atrapalha para entregar nesse valor.

18/09/2019 13:58:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Caro licitante você precisa analisar seu lance antes de fazê-lo..... portanto não posso cancelar

18/09/2019 13:59:19 MENSAGEM ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Ok

18/09/2019 13:59:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 086 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/09/2019 13:59:53 DESEMPATE

18/09/2019 14:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Caro licitante você tem a oportunidade de desempate conforme Lei 123

18/09/2019 14:03:15 MENSAGEM MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

infelizmente não dá para tirar mais nenhum real nesta proposta

18/09/2019 14:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: ok

18/09/2019 14:04:53 HABILITAÇÃO

18/09/2019 14:04:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

Processo Administrativo Nº 1604/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 04/09/2019 08:47:05

TOTAL DO PROCESSO: 52.000,00

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	75.406.827/0001-07	52.000,00
---------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	52.000,00	Total: 52.000,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: FORD KA HATCH 1.5	
---------	------------------	-------------	---------------------------	--

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020 TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicomustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.

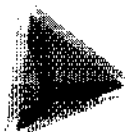
Inf. detal.: FORD KA HATCH 1.5, ZERO KM, ANO E MODELO 2019/2020, AUTOMÓVEL DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, MOTOR FLEX, POTENCIA DE 128 CV (G) E 136 CV (E), 1500 CILINDRADAS, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TAPETES DE BORRACHA, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO, ASSOALHO EM CARPETE, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTA MALAS DE 257 LITROS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS COM EBD, FARÓIS DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 51 LITROS. COR DO VEÍCULO BRANCA, O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 52.000,00

Total Item: 52.000,00



 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 75406827000107
	Nome		

Período publicação : de

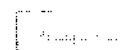
até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75406827000107!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75406827000107

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2019 14:21:58

Data da última atualização: 17/09/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

083

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2019 às 14:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 75.406.827/0001-07.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D82.6822.9D1B.D426



MUNICÍPIO DE SÃO

Portal de Transparência

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2050k

Desenvolvido por Equipiana Sistemas



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



084

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☐ Imóvel urbano

☐ Imóvel rural

☐ Empresa do município

☐ Empresa de fora

☐ Pessoa física

☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

15.406.829/0001-09

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Certificado em: 09/09/2010

Assinado:

Página 1 de 1



085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A/C PATRICIA - Setor de Licitações

Endereço: Rua Amazonas, Nº 373

Cep: 83860-000

Bairro: Centro

Cidade: Piên - PR

PESO (kg) 0,382 / 2 AR MP	
Recebido	
Assinatura	Documento
OD 17381549 4 BR	

Automóveis - Arapongas - Paraná
Rua Andorinhas, 88
86700-055 - (43) 3275-8900
aravel@aravel.com.br

Automóveis - Apucarana
Av. Minas Gerais, 540
86804-000 - (43) 3420-
veiculos.apu@aravel.



Deixa um Ford surpreender você.

ARAVEL

086

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2019

Presentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é U AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FORD KA HATCH 1.5, ZERO KM, ANO E MODELO 2019/2020, AUTOMÓVEL DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, MOTOR FLEX, POTENCIA DE 128 CV (G) E 136 CV (E), 1500 CILINDRADAS, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TAPETES DE BORRACHA, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO, ASSOALHO EM CARPETE, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTA MALAS DE 257 LITROS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS COM EBD, FARÓIS DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 51 LITROS, COR DO VEÍCULO BRANCA, O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.	FORD	01	UNIDADE	52.000,00	52.000,00

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N° 88
Centro - CEP - 86.700 - 055

ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você.

ARAVEL

087

Valor Unitário da proposta: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Valor Total da proposta: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Validade da proposta: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem) mil Km, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratada.

Forma de pagamento: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Prazo e local de entrega: O item objeto deste PREGÃO será adquirido em parcela única e uma vez solicitado através da Nota de Empenho, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR.

Declaramos que estão inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, fretes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc

Demais especificações conforme edital n° 097/2019.

Arapongas, 18 de setembro de 2019.

Robson de Oliveira Gonçalves
ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
VENDEDOR
CPF: 072.069.969-06
RG: 10.410.306-5

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N° 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você.

ARAVEL

088

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE Nº: 628.00552-45

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas Nº 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/Nº-Conta Bancária: Banco do Brasil nº 001, Agência 3407-X, Conta Corrente nº 3019-8.

ANEXO IX

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 097/2019

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -(Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil)

Marca do produto: FORD

Especificação do produto: FORD KA HATCH 1.5, ZERO KM, ANO E MODELO 2019/2020, AUTOMÓVEL DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, MOTOR FLEX, POTENCIA DE 128 CV (G) E 136 CV (E), 1500 CILINDRADAS, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TAPETES DE BORRACHA, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO, ASSOALHO EM CARPETE, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTA MALAS DE 257 LITROS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS COM EBD, FARÓIS DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 51 LITROS, COR DO VEÍCULO BRANCA, O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Preço inicial para o (em R\$): 55.066,33

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Arapongas, 18 de setembro de 2019

Robson de Oliveira Gonçalves
ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES

VENDEDOR

CPF: 072.069.969-06

RG: 10.410.306-5

75.406.827/0001-07

ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº 88
Centro - CEP 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

^{KA}
Ford



NOVO KA



Go Further

■ PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

• CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- 1 Ponto de força 12V (frente console central)
- Ajuste de altura da coluna de direção
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
- Antena no teto
- Aquecedor
- Air-condicionado
- Aviso de combustível na reserva
- Aviso sonoro dos faróis acesos
- Banco traseiro bipartido 60/40
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave canivete com controle remoto
- Computador de bordo
- Desembafiador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Ford Easy-Start
- Ganchos nas laterais do porta-malas
- Iluminação do porta-luvas
- Iluminação do porta-malas
- Indicador de mudança de marcha no painel de instrumentos
- Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável

- Limpador do vidro traseiro com acionamento automático à ré
- Limpador e lavador do vidro traseiro
- Luz de advertência de temperatura d'água
- Luz de cortesia dianteira com temporizador
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta-malas com abertura elétrica
- Tampão do porta-malas com revestimento em carpete
- Temporizador da luz de cortesia
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)

• SEGURANÇA

- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- Acionamento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
- Alça dianteira de segurança no teto do lado do passageiro
- Alerta de portas abertas
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Apoio de cabeça traseiro central
- Barra de proteção lateral

- Cinto de segurança dianteiro com pré-tensionador (lado motorista)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis e com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
- Freios ABS com EBD
- ISOFIX
- Luz elevada de freio (Brake-light)
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
- Travamento automático das portas a 15 km/h

• INTERIOR

- Bolsa porta-revista atrás do banco passageiro
- Jogo de tapetes (frontais e traseiros) - Borracha
- Porta-copos no console central para passageiros do banco traseiro
- Porta-garralhas e objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos nas laterais dos bancos traseiros

• CONECTIVIDADE

- 4 alto-falantes

• APARÊNCIA

- Aplicativo preto nas colunas das portas
- Faróis com acabamento escurecido

090



Novo interior



Nova Transmissão Automática



Ford Power – Partida sem chave

REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar: basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico receberá você com atendimento personalizado, tira o orçamento prévio (a com a hora pré-combinada da entrega do seu veículo, com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

PEÇAS GENUÍNAS FORD Os Centros de Distribuição de Peças da Ford oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia.

Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade do seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford, seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificado de mais de 60 itens, todos de componentes conforme Manual do Proprietário e peças originais Ford, com 1 ano de garantia quando instaladas no Distribuidor Ford.

Para mais informações consulte o manual do proprietário, o nosso site www.ford.com.br ou ainda 0800 703 3673.

QUICK LANE Serviços rápidos em até 2 horas podem também ser efetuados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

AGENDA FORD A Ford foi a pioneira no processo de agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agende o Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade: este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF oferece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Ale com nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673.

O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 08h às 14h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e preparada do mercado, lá ultrapassou a marca de 370 pontos de venda em todo o território nacional.

Confira no Distribuidor mais próximo de você!

FORD CREDIT O jeito mais FORD de realizar seu sonho! O Programa Ford Credit* oferece os mais variados planos de financiamento para você comprar seu Ford Zero ou seu veículo usado.

Consulte o Distribuidor Ford de sua preferência ou acesse o site www.fordcredit.com.br. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

SEGUROS FORD Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford*, você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência.

*Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

CNF – CONSÓRCIO NACIONAL FORD Um dos consórcios mais experientes do mercado, atuando há mais de 45 anos no Brasil. Para obter mais informações, consulte o Distribuidor Ford de sua preferência.

acesse o site www.consorcionacionalford.com.br ou contate a Central de Vendas 0800 722 9091.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais, desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de acessórios.

Tudo com garantia e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Confira também os acessórios Ford em www.fordacessorios.com.br



FORD CREDIT



FORD ACESSÓRIOS



Acesse o QR Code e descubra novos conteúdos!

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os designs de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuarlos, independentemente de aviso ou comunicação a um receptor em decorrência de alterações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos, internos decorativos nas portas e nos bancos são opcionais e podem não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicidade deste catálogo. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. Ford é uma marca registrada da Apple Inc.



Mktrep/08/2019

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sobe n.º 03.470.727/0001-20 Inscrição Estadual n.º 635.005.760.110, com sede na Avenida do Taboão n.º 899, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.655-900, neste ato representada por seus procuradores, declara que a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.406.827/0001-07, com endereço na **RUA ANDORINHAS, 88, Bairro CENTRO, ARAPONGAS - PR**, na presente data possui contrato de concessão comercial em vigor para comercialização de veículos da marca Ford e seus componentes, bem como para prestação de assistência técnica e revisões periódicas.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Cristiano Cruz

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
DRD - Dealer Network Development
Cristiano Pinheiro da Cruz

Karine Koga

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
SA Dealer CE & Brazil Business Market Rep Supv.
Karine Tiemi Koga

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Matriz: Avenida Do Taboão, 899 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP – CNPJ: 03.470.727/0001-20 – Fone: (11) 4174-4799
Filial: Avenida Henry Ford, 200 – COPEC - Camaçari - BA – CNPJ: 03.470.727/0016-07 – Fone: (71) 4174-4799

75.406.827/0001-07

**ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.**

Rua Andorinhas N.º 88
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

094

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Herminio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Herminio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 75.406.827/0005-22, de Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, para Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, Rolândia, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração constante acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

095

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

096

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana - PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, na cidade de Rolândia - PR, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

097

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

me

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

098

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

099

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 25 de Abril de 2019.


**SONIA CRISTINA GRASSANO
BARROS DE CARVALHO**
Sócia


SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

100

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 30/04/2019, foi realizado para a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191711349	20191711349	002 / 024	41901212231	75.406.827/0005-22	Avenida presidente getúlio vargas, 300



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS

1º Serviço Notarial de Arapongas - Paraná

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

1º NOTÁRIO

Livro 0308-P

Folha 112

101

Procuração bastante que faz: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26/03/2019), nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, 1º. Notário, compareceu como outorgante: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede (MATRIZ) sito à Rua Andorinhas, 88, Centro, em Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob nº.75.406.827/0001-07, com seu Contrato Social (Ato Constitutivo) devidamente arquivado sob NIRE nº.4120001457-2 em 23/03/1978, (Último Arquivamento) - Trigesima Primeira Alteração Contratual com Alteração de Dados e Consolidação de Contrato/Estatuto arquivada sob nº.20184968593, em 19.09.2018 e Certidão Simplificada datada de 26.03.2019, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná e arquivados neste Serviço Notarial no livro nº.072, fls.197 à 205; livro nº.086, fls.086 à 091; livro nº.103, fls.043 à 047; livro nº.117, fls.076 à 078; livro nº.133, fls.088 à 090; livro nº.139, fls.011 à 015; livro nº.145, fls.033 à 035; livro nº.159, fls.091 à 093, livro nº.172, fls.160 à 162, livro nº.187, fls.113 à 115, livro nº.188, fls.075 à 077, livro nº.189, fls.180 à 182, livro nº.192, fls.086 à 089, livro nº.199, às fls.058 à 068, livro nº.201, fls.014 à 016, representada neste ato por: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG.M-926.120-SSP/MG. e CPF.328.444.506-44, residente e domiciliado na PR-444, s/nº. - Centro de Hipismo Equilíbrio, em Arapongas-PR.; a presente por mim Escrevente Juramentado e pelo 1º. Notário, identificada e qualificada, em face dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.10.410.306-5-SSP/PR. e CPF.072.069.969-06, residente e domiciliado à Rua Ariramba Bronzeado, 376, Jardim Interlagos, em Arapongas-PR.; a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial e Tomada de Preço, ou de forma genérica para licitações em geral, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, os quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Serventia Notarial das responsabilidades decorrentes pelo presente ato). Que o presente mandato terá prazo de validade de um (01) ano a contar da data de sua lavratura. Protocolo nº.00511/2019, em 26/03/2019. E de como assim disse(ram), do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe(s) lido, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO, NOTARIA SUBSTITUTA, que a digitei. Custas desta 384,62VRC. R\$ 74,23. Fadesp R\$ 3,71. Selo R\$0,80. Funrejus no valor de R\$ 18,56, recolhido conforme Lei 18.415/2014. Eu, RICARDO ANTONIOLI GRASSANO, 1º. Notário a subscrevi. (a.a) = **SERGIO BARROS DE CARVALHO** = NADA MAIS. Trasladada na mesma data. Eu, 1º Notário que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público

=EM TEST () DA VERDADE.=
Arapongas, 26 de março de 2019

75.406.827/0001-07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N.º.88

Centro CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.



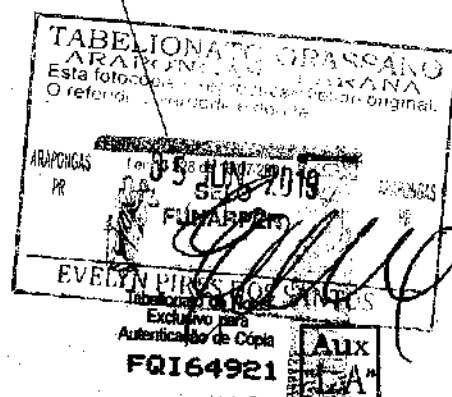
RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
1º NOTÁRIO

TABELIONATO GRASSANO
EUCLIDES BARBOSA DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
ARAPONGAS - PARANÁ

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 01AGc . uNVV9 . CqH7K

Controle: YYGad . oAFPo

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE		PR
NOME ROBSON DE OLIVEIRA GONCALVES		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729092420	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 10410306-5 SESP PR	
	CPF 072.069.969-06	DATA NASCIMENTO 29/01/1990
	FILIAÇÃO LUIS BOLDRINI GONCALVES MARINA DE OLIVEIRA	
	PERMISSÃO 	ACC 
Nº REGISTRO 04609054871	VALIDADE 05/10/2023	1ª HABILITAÇÃO 03/04/2009
OBSERVAÇÕES 1º Serviço Notarial - Grassano Arapongas - PR AUTENTICADO NO VERSO		
Assinatura do Portador 		
LOCAL ARAPONGAS, PR	DATA EMISSÃO 05/10/2018	
Assinatura do Emissor 		
33547353419 PR914955733		
PARANÁ		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1729092420		

PROBIENDO PLASTIFICAR

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°.88
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		104	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1969
NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO	
CEP 86.701-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@aravel.com.br		TELEFONE (43) 3275-8929 / (43) 3275-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 10:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



105

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****62800552-45****Inscrição CNPJ****75.406.827/0001-07****Início das Atividades****03/1974****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA DAS ANDORINHAS, 88 - CENTRO - CEP 86701-180**
FONE: (43) 3275-8900Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 03/1974**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4611-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.444.506-44	SERGIO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	493.712.156-15	SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/10/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 62800552-45**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
06/09/2019 8:44:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.406.827/0001-07

Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Endereço: PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083018213250729420

Informação obtida em 06/09/2019 08:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.406.827/0001-07

Certidão nº: 182634740/2019

Expedição: 06/09/2019, às 08:39:27

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.406.827/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:36 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **4F67.0E7E.23DA.ADA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020273888-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

110

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15792/2019

Cod. Contribuinte: 173738
Nome/Razão Social: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ: 75.406.827/0001-07
Endereço: RUA ANDORINHAS, Nº 88
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.701-190 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 15792 / 2019 Emitida Eletronicamente via Internet em: 18/07/2019 08:28 Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"
---	--

Arapongas - PR, 18 de julho de 2019



Deixe um Ford surpreender você.



111

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico n° 097/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 18 de setembro de 2019

Robson de Oliveira Gonçalves
ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
VENDEDOR
CPF: 072.069.969-06
RG: 10.410.306-5

75.406.827/0001-07
ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N° 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

112

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

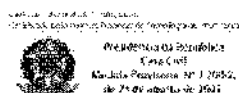
Nome Empresarial ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0001457-2	75.406.827/0001-07	23/03/1978	21/03/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANDORINHAS, 83, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-190			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, E EM CONSIGNAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR, E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS			
Capital: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO BARROS DE CARVALHO 328.444.506-44	969.000,00	SOCIO	Administrador
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO 493.712.156-15	51.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/05/2019	Número: 20191711349	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0081477-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV MINAS GERAIS, 540, JD APUCARANA, APUCARANA, PR, 86.804-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 29 de julho de 2019

19/384080-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193840804 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 29/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

113

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0001457-2	75.406.827/0001-07
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0121223-1	CNPJ: 75.406.827/0005-22
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AVENIDA Presidente Getúlio Vargas, 300, Centro, ROLÂNDIA, PR, 86.600-163, BRASIL	

CURITIBA - PR, 29 de julho de 2019

19/354080-4


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

114

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR**,
EXCLUSIVAMENTE, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de*
Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa
(judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **ARAVEL ARAPONGAS**
VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **BUSCA**
REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

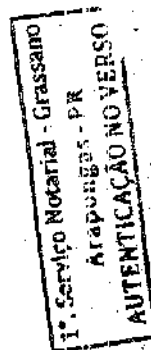
O referido é verdade e dou fé,
Arapongas, 06 de Setembro de 2019.

75.406.827/0001-07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

115

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Rua Andorinha, nº 88, Arapongas - Pr, nos forneceu veículos satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Lunardelli - Pr, CNPJ nº 78.600.491/0001-07, Avenida Dom Pedro II, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2018 e 2019, cumprindo os prazos, cronogramas e especificações previstas.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Lunardelli, 11 de julho de 2019.

Flávio Augusto da Silva Coutinho
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUNARDELLI

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEICULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

Processo Administrativo Nº 1604/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 04/09/2019 08:47:05

TOTAL DO PROCESSO: 52.000,00

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	75.406.827/0001-07	52.000,00
---------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	52.000,00	Total: 52.000,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: FORD KA HATCH 1.5	
---------	------------------	-------------	---------------------------	--

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020 TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicomustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVN 3R gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.

Inf. detal.: FORD KA HATCH 1.5, ZERO KM, ANO E MODELO 2019/2020, AUTOMÓVEL DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, MOTOR FLEX, POTENCIA DE 128 CV (G) E 136 CV (E), 1500 CILINDRADAS, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TAPETES DE BORRACHA, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO, ASSOALHO EM CARPETE, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTA MALAS DE 257 LITROS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS COM EBD, FARÓIS DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 51 LITROS, COR DO VEÍCULO BRANCA, O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 52.000,00

Total Item: 52.000,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

Processo Administrativo Nº 1604/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 04/09/2019 08:47:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/09/2019 10:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	VIP CAR VEÍCULOS LTDA
05/09/2019 10:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIP CAR VEÍCULOS LTDA
16/09/2019 11:18:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA VEÍCULOS LTDA
16/09/2019 16:09:22	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
16/09/2019 16:37:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
17/09/2019 09:33:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
17/09/2019 09:35:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
17/09/2019 14:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
17/09/2019 16:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP
18/09/2019 12:57:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde		
18/09/2019 12:57:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia e estarei conduzindo os trabalhos relativos a este certame		
18/09/2019 12:59:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Só lembrando que os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio		
18/09/2019 13:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
RESSALTA-SE AINDA QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 17/09/2019 AS 13:30.		
18/09/2019 13:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
corrigindo 18/09/2019 as 13:00		
18/09/2019 14:05:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances está encerrada		
18/09/2019 14:06:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Tenham todos uma boa tarde		
20/09/2019 15:23:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde pessoal		
20/09/2019 15:24:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica agendando para segunda 23/09/2019 abertura do prazo de recursos desse certame as 16:00		
23/09/2019 16:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberto o prazo de recursos...		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: FORD KA HATCH 1.5

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020

TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

motor bicom bustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 52.000,00

Valor Total: 52.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	007	75.406.827/0001-07	55.066,00	52.000,00	Não
2 MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	086	27.228.531/0001-92	55.066,33	53.900,00	Sim
3 VIP CAR VEÍCULOS LTDA	043	05.586.628/0010-25	55.066,33	54.300,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	049	23.227.868/0001-24	60.000,00	60.000,00	Sim
GAMA VEICULOS LTDA	014	06.213.517/0001-45	62.000,00	62.000,00	Não
NEVES VEICULOS EIRELI-EPP	001	24.710.993/0001-53	65.000,00	65.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2019 08:47:05	PUBLICADO	
05/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/09/2019 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/09/2019 17:23:43	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
GAMA VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo previsto em edital, devem ser desclassificado conforme item 8.4.5 que diz "As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."		
17/09/2019 17:23:55	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo previsto em edital, devem ser desclassificado conforme item 8.4.5 que diz "As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."		
17/09/2019 17:24:04	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
NEVES VEICULOS EIRELI-EPP desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo previsto em edital, devem ser desclassificado conforme item 8.4.5 que diz "As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."		
18/09/2019 13:30:10	LANCE	GAMA VEICULOS LTDA 62.000,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP 60.000,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	NEVES VEICULOS EIRELI-EPP 65.000,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA 55.066,33
18/09/2019 13:30:10	DISPUTA	
18/09/2019 13:30:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA 55.066,00
18/09/2019 13:30:10	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP 55.066,33
18/09/2019 13:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caros licitantes o item está em disputa		
18/09/2019 13:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/09/2019 13:31:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

o item ficará 05 minutos disponível antes de entrar no pré randômico

18/09/2019 13:31:17	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	55.000,00
---------------------	--------------	-----------------------	-----------

18/09/2019 13:33:14	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.999,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:34:54	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.990,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:35:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.

18/09/2019 13:35:53 **PRÉ-RANDÔMICO**

18/09/2019 13:36:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

caros licitantes o item está no pré randômico

18/09/2019 13:36:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

façam seus melhores preços

18/09/2019 13:36:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

veja lances muito discretos

18/09/2019 13:36:34	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.900,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:36:42	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.890,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:37:16	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.800,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:37:25	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.790,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:38:00	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.750,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:38:08	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.740,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:38:25	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.730,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:38:25	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.700,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:38:33	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.690,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:39:07	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	54.600,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:39:14	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.590,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:40:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

em menos de 02 minutos o item entrará no randômico podendo fechar a fase de lances a qualquer momento, portanto derem seus melhores valores.

18/09/2019 13:40:53 **TEMPO RANDÔMICO**

18/09/2019 13:41:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

o item está no randômico..... façam suas melhores ofertas

18/09/2019 13:41:30	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	54.500,00
---------------------	--------------	-----------------------	-----------

18/09/2019 13:41:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

não vejo muitos lances para o item

18/09/2019 13:41:38	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.490,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:41:56	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	54.350,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:42:18	LANCE	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	54.300,00
---------------------	--------------	-----------------------	-----------

18/09/2019 13:42:19	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.000,00
---------------------	--------------	--------------------------------	-----------

18/09/2019 13:43:30	LANCE	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	53.900,00
---------------------	--------------	---	-----------

18/09/2019 13:44:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO

peçoal vamos fazer suas melhores propostas

18/09/2019 13:46:01 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

a EPP tem o direito de 5% né ??

18/09/2019 13:46:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Caros licitantes a fase de lances está estagnada.... sem lances no momento... façam suas melhores ofertas

18/09/2019 13:48:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: sim... conforme está na lei...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/09/2019 13:50:26 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 52.000,00.

18/09/2019 13:51:37 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Solicito o cancelamento do meu lance de 52.000,00

18/09/2019 13:51:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: QUAL A JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO?

18/09/2019 13:54:43 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Em análise refazendo as contas, o preço ficou muito baixo e a distância atrapalha para entregar nesse valor.

18/09/2019 13:58:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Caro licitante você precisa analisar seu lance antes de fazê-lo..... portanto não posso cancelar

18/09/2019 13:59:19 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Ok

18/09/2019 13:59:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 086 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.

18/09/2019 13:59:53 **DESEMPATE**

18/09/2019 14:01:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Caro licitante você tem a oportunidade de desempate conforme Lei 123

18/09/2019 14:03:15 **MENSAGEM** MKCOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

infelizmente não dá para tirar mais nenhum real nesta proposta

18/09/2019 14:04:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: ok

18/09/2019 14:04:53 **HABILITAÇÃO**

18/09/2019 14:04:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

18/09/2019 14:05:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Fico no aguardo da documentação de habilitação conforme previsto em edital

18/09/2019 14:06:05 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

qual email que posso estar encaminhado ??

18/09/2019 14:08:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: patricia@pien.pr.gov.br

18/09/2019 14:09:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: e na sequencia me envia por correio...

18/09/2019 14:10:50 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Ok, estarei enviando no email, qualquer dúvida estou a disposição. Assim que confirmar se está tudo ok encaminho pelo Sedex para você.

18/09/2019 14:10:58 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Obrigado.

18/09/2019 14:11:10 **MENSAGEM** ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Deus abençoe

23/09/2019 16:00:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/09/2019 16:15:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/09/2019 16:36:59 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Página 1

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23127-4 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA		CNPJ: 75.405.327/0001-02	Telefone: 4332768900	Status: Classificado					
Email: sergio@aravels.com.br									
Lote 001 - Lote 001							52.000,00		
001	20112 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO	UN	1,00	Classificado	FORD FORD KA HATCH 1.5		52.000,00	52.000,00	*
2020 TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicombustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro, assento em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontal, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros Cor branca. O veículo deverá vir pintado conforme modelo a ser fornecido pelo Município									
VALOR TOTAL:							52.000,00		

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1604/2019 (Pregão Eletrônico nº 097/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2019, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social de Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

123

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 1604/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 097/2019, referente ao processo nº 1604/2019, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 24 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:319B27C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
DATA DE INSTALAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ABERTURA	18/09/2019
JULGAMENTO	23/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	24/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	30 (TRINTA) DIAS
OBJETO Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, MARCA: FORD KA HATCH I-5, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.406.827/0001-07	R\$ 52.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D476C5F8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal.

Valor Total: R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999. - Contas: 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999. - Contas: 600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999. - Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999. - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391999.

Contas: 2520 e 2690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999. - Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999. - Contas: 1070

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391999. - Contas: 850

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2019.

Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB6FA013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 145/2019

125

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 145/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de JANDAIA DO SUL - PR, no dia 24 de Setembro de 2019, transporte de paciente para internamento por central de leitos em Hospital Psiquiátrico, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 180,00 (1 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D7E8D4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná - Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2013, nos exatos termos do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante do Presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 24 de setembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

126

CONTRATO Nº 49/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/ PR E ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.406.827/0001-07, Inscrição Estadual nº 62800552-45, Inscrição Municipal nº 173738, estabelecida à Rua Andorinhas, nº 88 – Bairro Centro na cidade de Arapongas/PR CEP: 86.701-190, Fone: (43) 3275-8900 e-mail licitacao@aravel.com.br neste ato representado pelo Sr. Sérgio Barros de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 328.444.506-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 097/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	01	FORD KA HATCH 1.5, ZERO KM	R\$ 52.000,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

motor bicomcombustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm ³ , quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.		MODELO 2019/2020	
--	--	-----------------------------------	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o item objeto deste PREGÃO será adquirido em parcela única e uma vez solicitado através da Nota de Empenho, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega do item será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

128

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-4490524800

Fonte: 777

Parágrafo Único: Conforme deliberação nº 107/2017/CEDCA/PR.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração ¹³¹ decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 097/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

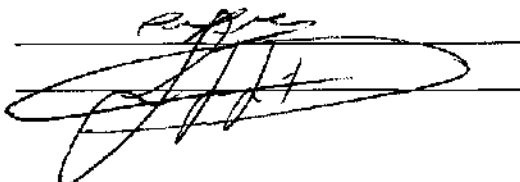

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CONTRATADO

Aravel Arapongas Veículos Ltda.
Sérgio Barros de Carvalho

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS



33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Piñ, Paraná, 23 de setembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Socli Wendrechovski
Código Identificador:AA59E932

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

CONTRATO Nº 049/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ sob nº 75.406.827/0001-07

O objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, FORD KA HATCH 1.5 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicomustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-4490524800

Fonte: 777

O prazo para entrega do item será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E946D17A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 1763/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor Prêmio
1	MICRONIBUS VOLARE V8	BDI- 8B97	93PB43M32LC061R16	DIESEL	APAE	R\$ 1.320,00

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2025-3390396399

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piñ/PR, 25 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4E64133C

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

CONTRATO Nº 048/2019

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATADO: CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE.

CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68

O objeto: Aquisição de 80 (oitenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Club Athletico Paranaense.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

O prazo para entrega ou retirada dos itens será em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do contrato. O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D0CEB88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2356**

PORTARIA Nº 2.356/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PROROGAR, o afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 09/09.2019 da servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID, portador da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Dentista, Nível - 02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal,

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 24 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº 049/2019**134**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019 CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA. CNPJ sob nº 75.406.827/0001-07 O objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, FORD KA HATCH 1.5 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicom bustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-4490524800 Fonte: 777 O prazo para entrega do item será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho. Data da Ass natura. 25 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

25 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

135

NOTA DE EMPENHO

Número 9503/2019	Tipo Ordinário	Emite em 27/09/2019	Requisição Nº 5995	Req. Compra Nº 46078
----------------------------	-------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 97/2019 de 02/09/2019
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
2368 49/2019 - SIM-AM: 492019	
Início da vigência	Fim da vigência
25/09/2019	22/03/2020
Fim da vig. atualizada	
Início da execução	Fim da execução
25/09/2019	22/03/2020
Fim da exe. atualizada	

Credor	
Fornecedor	
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	
Matrícula	CPF/CNPJ
23127-4	75.406.827/0001-07

Endereço	Bairro
RUA ANDORINHAS 88, 0	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Arapongas/PR	86700-055	4332758900				

Classificação da despesa		
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		Saldo anterior
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 60.000,00
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Valor empenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		R\$ 52.000,00
2821 00777 Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 8.000,00

Outras informações:

Histórico:

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
20112	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, HATCH, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020 TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicomcombustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo 50 de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.	FORD FORD	UN	1,0000	52.000,000	52.000,00

CERTIDÃO FGTS: 2019083018213250729420 VALIDADE 28/09/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4F67.0E7E.23DA.ADA1 VALIDADE 08/03/2020

Local de entrega: RUA AMAZONAS N 373 CENTRO - PIÊN/PR - SEDE DA PREFEITURA DE PIÊN

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR